

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES**

A Associação dos Servidores Civis do Brasil-ASCB, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, na forma do art. 3º e parágrafo único e art. 11º, alínea "a", em pleno gozo de seus direitos previstos no estatuto da entidade, para participarem do processo eleitoral híbrido que elegerá a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal para o mandato de quatro anos, a iniciar em 28/10/2025, data em que será empossada a diretoria e respectivos conselhos subsequentes, e findar em 28/10/2029, conforme disposições abaixo:

1. Data da Eleição: 23/10/2025.

2. Horário: Das 10h às 17h (art. 57º)

3. Local: Rua Antônio da Silva Ligeiro nº 420, Taquara, Petrópolis/RJ, onde funciona provisoriamente a sede da ASCB, conforme acordado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 01/11/2024 ou, de forma virtual, pelo link [https:// docs. google. com/ forms/ d/ e/ 1FAIpQLSfzGBOnDxGeS6GZkCzT6P9U WfRT\\_v\\_kj2k6TjeHOaxaNKY2CQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzGBOnDxGeS6GZkCzT6P9UWfRT_v_kj2k6TjeHOaxaNKY2CQ/viewform?usp=header).

4. Cargos em disputa: (artigos 49º, 53º e 54º) – Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. – Conselho Deliberativo: 15 (quinze) membros, sendo 10 (dez) titulares e 05 (cinco) suplentes. – Conselho Fiscal: 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

5. Prazo para inscrição de chapas: As chapas interessadas, abrangendo todos os cargos em disputa, deverão se inscrever no período de 19/09/2025 a 20/10/2025, mediante requerimento protocolado presencialmente, no endereço mencionado no item 3, ou protocolado via e-mail [eleicoes2025@ascb.org.br](mailto:eleicoes2025@ascb.org.br).

6. Requisitos para inscrição: Todos estabelecidos no estatuto social da ASCB.

7. Homologação das chapas: A homologação das chapas inscritas será divulgada até o dia 21/10/2025, no site oficial da ASCB -[www.ascb.org.br](http://www.ascb.org.br).

8. Demais disposições: O processo eleitoral seguirá as normas estabelecidas, no que couber, na forma do art. 57º do Estatuto da Associação dos Servidores Civis do Brasil-ASCB. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão Eleitoral, pelo e-mail [eleicoes2025ascb@ascb.org.br](mailto:eleicoes2025ascb@ascb.org.br). O local de votação será o endereço presencial citado no item 3, em Petrópolis, na sala de reuniões situada no térreo do Ed. do Lago ou, virtualmente, pelo link:

[https:// docs. google. com/ forms/ d/ e/ 1FAIpQLSfzGBOnDxGeS6GZkCzT6P9U WfRT\\_v\\_kj2k6TjeHOaxaNKY2CQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzGBOnDxGeS6GZkCzT6P9UWfRT_v_kj2k6TjeHOaxaNKY2CQ/viewform?usp=header).

Petrópolis, 28 de agosto de 2025

**ROSANGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER - Presidente da ASCB**

**CHARLES AUGUSTO KOWALSKI - Presidente da Comissão Eleitoral**

**Nota: Edital publicado no D.O.U. de 09/09/2025 – Seção 3 – pág. 207**